



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 335 DE 18 DE JANEIRO DE 1982.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
FINANCEIRO DE 1982 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprova
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1982, Crédito Especial no valor de CR\$ 42.671.619,24 (Quarenta e Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Dezenove Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos), destinado ao pagamento dos Encargos Criados por esta Lei, conforme discriminação do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional, correrão, por conta de saldo de Convênios firmados em 1981 entre a Prefeitura Municipal, SUDAM, EBTU e Governo do Estado, constantes do anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 18 de janeiro de 1982.

ENGº. FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio Branco